



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



**EDITAL 12/2022/DRI/UFOP, DE 25 DE JULHO DE 2022**

**CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL A2 - UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO (COLÔMBIA)**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad Antonio Nariño (UAN), institui o presente edital para seleção de interessados no *Curso de Español para Extranjeros – Nivel A2*, que será oferecido durante o segundo semestre de 2022 (agosto a dezembro).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade discente de graduação e pós-graduação da UFOP processos de formação em espanhol como língua estrangeira que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

**1.2** A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño (Colômbia), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado pela primeira vez em 2018.

**1.2.1** A Universidad Antonio Nariño é uma entidade privada de educação superior da Colômbia cuja sede principal está situada na cidade de Bogotá. A instituição oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado em diversas áreas do conhecimento. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.uan.edu.co/>

**1.3** As atividades do curso ocorrerão de maneira síncrona e assíncrona, tendo início no dia 15 de agosto de 2022.

**1.3.1** As aulas síncronas serão ministradas pelo Prof. Dany Andrey Latorre Méndez (Universidad Antonio Nariño) e acontecerão às segundas-feiras, das 18h às 20h (horário de Brasília) e às sextas-feiras, das 16h às 18h (horário de Brasília).

**1.3.2** Além das aulas síncronas, outras atividades assíncronas serão disponibilizadas pelo professor. O estudante deverá possuir disponibilidade para realizar todas essas atividades, que farão parte do sistema de avaliação do curso.

**1.4** O curso é gratuito e está aberto a toda a comunidade discente ufopiana que possua a proficiência linguística exigida, qual seja, nível A1 (Quadro Comum Europeu).

**1.4.1** Em função do Acordo de Cooperação de Dupla Titulação celebrado entre a UFOP e a UAN para o Mestrado em Engenharia Ambiental da UFOP e o Mestrado em Engenharia de Bioprocessos da UAN, dar-se-á prioridade aos estudantes de pós-graduação do referido programa.

**1.4.2** Considerando o curso de espanhol oferecido pela Fundação Gorceix, que contempla apenas estudantes de graduação da Escola de Minas, os discentes de graduação da referida Unidade serão selecionados apenas se houver vagas disponíveis, não preenchidas por alunos de outros cursos.

## 2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

### 2.1 Do candidato selecionado:

**2.1.1** Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.2** Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia 12 de agosto, às 16h, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.3** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.3.1, mediante apresentação do atestado de matrícula referente ao semestre 2022/1 (alunos de graduação) ou certificado de matrícula (alunos de pós-graduação), conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.4** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

**2.1.5** Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

**2.1.6** Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

**2.1.7** Cumprir as regras do curso e da instituição Universidad Antonio Nariño.

**2.1.8** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

**2.1.9** Apresentar à DRI, em até 10 dias após a finalização do curso, um vídeo com duração entre 3 (três) e 7 (sete) minutos, relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

**2.1.9.1** O vídeo gravado será disponibilizado no canal da DRI no *Youtube* e demais redes sociais.

### 2.2 Da Diretoria de Relações Internacionais:

**2.2.1** Selecionar e orientar os interessados no curso.

**2.2.2** Intermediar o contato entre os estudantes e a Universidad Antonio Nariño.

**2.2.3** Resolver casos não contemplados neste Edital.

## 3. VAGAS

**3.1** Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para uma única turma, distribuídas da seguinte forma:

**3.1.1** 16 (dezesesseis) vagas para estudantes da graduação;

**3.1.2** 8 (oito) vagas para estudantes da pós-graduação.

**3.2** Caso alguma das categorias acima não atinja o número máximo de participantes, as vagas remanescentes serão distribuídas entre estudantes da outra categoria, a critério da DRI.

## 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Ser estudante de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.
- 4.2** Possuir conhecimento em língua espanhola de nível A1.
- 4.3** Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos nos itens 1.3 e 1.3.1.
- 4.4** Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.
- 4.5** Não estar apto a colar grau antes do final do semestre acadêmico de 2023/2, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

## 5. INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições serão recebidas entre os dias **25 e 31 de julho de 2022** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link < <https://forms.gle/7QKhqJUEBGaxgGTY6>>

**5.1.1** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**5.1.2** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**5.2** Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

**5.2.1** Documentos obrigatórios:

**5.2.1.1** Para estudantes de graduação:

**5.2.1.1.1** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

**5.2.1.1.2** Atestado de matrícula referente a 2022/1;

**5.2.1.2** Para estudantes de pós-graduação:

**5.2.1.2.1** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

**5.2.1.2.2** Atestado de vínculo, disponível no sistema Minha UFOP.

**5.2.1.2.3** Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação acadêmica e profissional.

**5.2.2** Documentos opcionais:

**5.2.2.1** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012;

### 5.2.2.2 Comprovante de proficiência em língua espanhola.

## 6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

**6.1** De modo a estar apto para frequentar o curso ora ofertado (nível A2 – Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas), o estudante deve possuir conhecimento prévio de nível A1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas).

**6.1.1** O nível A1 certifica a competência linguística suficiente para: compreender e utilizar expressões cotidianas de uso muito frequente em qualquer lugar do mundo hispano-falante, direcionadas a satisfazer necessidades imediatas; pedir e dar informação pessoal básica sobre si mesmo e sobre sua vida diária; e interagir de forma elementar com falantes do idioma, desde que estes falem devagar e com clareza e que estejam dispostos a cooperar. Para mais informações: <https://exámenes.cervantes.es/es/dele/exámenes/a1>.

**6.2** Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos de nível A1 da língua espanhola.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

**7.1.1** Será dada prioridade aos candidatos oriundos dos seguintes cursos:

**7.1.1.1** Curso elencado no item 1.4.1 para estudantes de pós-graduação;

**7.1.1.2** Cursos de graduação e pós-graduação da UFOP que não estejam incluídos nos itens 1.4.1 e 1.4.2;

**7.1.1.3** Cursos de graduação da Escola de Minas, considerando o curso de espanhol oferecido pela Fundação Gorceix, conforme o item 1.4.2.

**7.2** Quanto aos critérios de seleção da primeira etapa, serão considerados os seguintes:

### 7.2.1 Para estudantes de graduação

**7.2.1.1** Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 7 (sete). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

**7.2.1.2** Análise da condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012. A este item será atribuído peso 3 (três). A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

### 7.2.2 Para estudantes de pós-graduação

**7.2.2.1** Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 7 (sete). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.4.

**7.2.2.2** Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 3 (três).

**7.3** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

Nota Final = (Coeficiente do aluno - Coeficiente médio do curso) / desvio padrão do coeficiente do curso

**7.3.1.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 21 de julho de 2022. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

**7.3.2** Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

**7.4** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação será utilizada a média final ponderada.

**7.4.1** A média final ponderada do candidato será multiplicada por 7 (sete), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

**7.5** A nota final da primeira etapa será composta

**7.5.1 Para estudantes de graduação:**

**7.5.1.1** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 7.2.1.2).

**7.5.2 Para estudantes de pós-graduação:**

**7.5.2.2** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.2.1) com a nota referente à carta de motivação (item 7.2.2.2).

**7.6** Serão selecionados para a segunda etapa os 40 (quarenta) candidatos que apresentarem as maiores notas na primeira etapa da seleção, na seguinte proporção:

**7.6.1** 26 (vinte e seis) candidatos estudantes da graduação;

**7.6.2** 14 (catorze) candidatos estudantes da pós-graduação;

**7.7** A segunda etapa da seleção consistirá na verificação do nível de proficiência em língua espanhola dos candidatos pré-classificados, que serão submetidos ao teste de proficiência.

**7.7.1** O teste de proficiência será aplicado de maneira remota pelo Prof. Dany Andrey Latorre Méndez entre os dias **04 e 05 de agosto (teste escrito)** e dia **09 de agosto (teste oral)**, em horário a ser previamente informado. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste escrito nos dias 03 de agosto (teste escrito) e 08 de agosto (teste oral), por e-mail.

**7.7.1.1** Serão convocados para o teste escrito os 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas na primeira etapa da seleção, conforme previsto no item 7.6.

**7.7.1.2** A partir da correção e do resultado do teste escrito, serão convocados para o teste oral os 30 (trinta) candidatos com os melhores desempenhos no teste escrito, sendo 20 (vinte) estudantes de graduação e 10 (dez) estudantes de pós-graduação, conforme os critérios de seleção estabelecidos pelo Prof. Dany Andrey Latorre Méndez.

**7.7.1.3** Ao final da aplicação do teste oral, caberá ao Prof. Dany Andrey Latorre Méndez a decisão acerca dos 24 (vinte e quatro) candidatos que melhor atendem ao perfil da turma a ser ofertada (Nível A2).

**7.8** Estará automaticamente desclassificado o candidato que:

**7.8.1** Não obtiver o nível mínimo exigido no teste de proficiência;

**7.8.2** Não se apresentar para a realização do teste de proficiência nos dias e horários determinados.

**7.9** O resultado dos alunos pré-selecionados na primeira etapa da seleção será divulgado no dia **03 de agosto**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>

**7.10** O resultado final será divulgado no dia **11 de agosto**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

## 8. CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>          |
|--|----------------------|
| Divulgação do edital   | 25 de julho          |
| Período de inscrição   | 25 a 31 de julho     |
| Análise das inscrições – 1ª etapa  | 1º a 03 de agosto    |
| Divulgação do resultado dos pré-selecionados   | 03 de agosto         |
| Convocação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência escrito | 03 de agosto         |
| Aplicação do teste de proficiência escrito   | 04 e 05 de agosto    |
| Convocação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência oral    | 08 de agosto         |
| Aplicação do teste de proficiência oral  | 09 de agosto         |
| Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação  | 11 de agosto         |
| Reunião de Orientação  | 12 de agosto, às 16h |
| Início do curso  | 15 de agosto         |
| Prazo para envio do vídeo à DRI  | Até 20 de dezembro   |

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Não atender ao disposto no item 4;

9.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua espanhola

9.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

9.1.4 Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

10.2 Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2022 e 2023.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pela Diretora de Relações Internacionais.

Jaqueline Pinheiro Schultz,  
Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 25/07/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0366361** e o código CRC **60C82BAA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**ANEXO I**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

**Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Peso 3)**

| <b>Item a ser avaliado</b> | <b>Pontuação</b> |
|----------------------------|------------------|
| <b>Categoria A</b>         | <b>30</b>        |
| <b>Categoria B</b>         | <b>20</b>        |
| <b>Categoria C</b>         | <b>10</b>        |
| <b>Categoria D</b>         | <b>5</b>         |



**ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO**

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirado do Sistema de Controle Acadêmico em 21/07/2022. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

| Curso                                    | 0.0-0.9 | 1.0-1.9 | 2.0-2.9 | 3.0-3.9 | 4.0-4.9 | 5.0-5.9 | 6.0-6.9 | 7.0-7.9 | 8.0-8.9 | 9.0-10.0 | Média | Desvio Padrão | CV   |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|-------|---------------|------|
| Ponto Médio                              | 0,45    | 1,45    | 2,45    | 3,45    | 4,45    | 5,45    | 6,45    | 7,45    | 8,45    | 9,5      |       |               |      |
| ACB - ARTES CENICAS                      | 2       | 0       | 2       | 2       | 4       | 5       | 10      | 14      | 32      | 14       | 7,41  | 1,99          | 0,27 |
| ACL - ARTES CENICAS                      | 1       | 1       | 0       | 0       | 4       | 3       | 8       | 14      | 36      | 31       | 8,07  | 1,66          | 0,21 |
| ADM - ADMINISTRACAO                      | 27      | 5       | 10      | 17      | 31      | 37      | 69      | 106     | 106     | 9        | 6,37  | 2,29          | 0,36 |
| ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  | 8       | 9       | 6       | 11      | 16      | 33      | 54      | 46      | 22      | 3        | 5,89  | 2,08          | 0,35 |
| AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL               | 6       | 2       | 6       | 8       | 11      | 19      | 51      | 45      | 11      | 1        | 6,04  | 1,89          | 0,31 |
| ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO            | 7       | 1       | 3       | 7       | 11      | 14      | 24      | 59      | 140     | 66       | 7,73  | 1,85          | 0,24 |
| AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO | 4       | 2       | 2       | 17      | 20      | 73      | 85      | 92      | 45      | 6        | 6,43  | 1,58          | 0,25 |
| CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS                | 2       | 0       | 0       | 3       | 5       | 8       | 28      | 34      | 36      | 2        | 7,07  | 1,54          | 0,22 |
| CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS                | 4       | 1       | 2       | 7       | 8       | 8       | 20      | 28      | 32      | 21       | 7,02  | 2,16          | 0,31 |
| CIV - ENGENHARIA CIVIL                   | 8       | 6       | 4       | 13      | 27      | 55      | 86      | 86      | 55      | 9        | 6,40  | 1,83          | 0,29 |
| CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO           | 15      | 10      | 20      | 26      | 32      | 65      | 58      | 41      | 27      | 7        | 5,42  | 2,18          | 0,40 |
| COM - CIENCIA DA COMPUTACAO              | 11      | 8       | 9       | 16      | 27      | 50      | 73      | 61      | 69      | 13       | 6,29  | 2,10          | 0,33 |
| D04 - PEDAGOGIA                          | 70      | 10      | 7       | 8       | 9       | 15      | 10      | 5       | 24      | 25       | 4,12  | 3,58          | 0,87 |
| D05 - MATEMATICA                         | 75      | 12      | 5       | 8       | 16      | 18      | 12      | 14      | 29      | 6        | 3,82  | 3,26          | 0,85 |
| D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA              | 58      | 19      | 9       | 12      | 13      | 19      | 21      | 29      | 34      | 23       | 4,79  | 3,32          | 0,69 |
| D07 - GEOGRAFIA                          | 83      | 14      | 4       | 5       | 14      | 2       | 8       | 17      | 23      | 16       | 3,67  | 3,54          | 0,96 |
| DIR - DIREITO                            | 4       | 3       | 2       | 5       | 6       | 15      | 27      | 80      | 194     | 92       | 7,99  | 1,55          | 0,19 |
| ECO - CIENCIAS ECONOMICAS                | 16      | 5       | 9       | 19      | 33      | 38      | 65      | 72      | 49      | 9        | 6,07  | 2,18          | 0,36 |
| EFB - EDUCACAO FISICA                    | 6       | 2       | 2       | 1       | 5       | 13      | 25      | 46      | 52      | 5        | 6,99  | 1,95          | 0,28 |
| EFL - EDUCACAO FISICA                    | 2       | 0       | 5       | 8       | 9       | 28      | 22      | 44      | 48      | 5        | 6,76  | 1,80          | 0,27 |
| EJM - ENGENHARIA ELETTRICA               | 15      | 8       | 11      | 32      | 34      | 64      | 94      | 60      | 27      | 1        | 5,63  | 1,97          | 0,35 |
| EST - ESTATISTICA                        | 1       | 6       | 10      | 7       | 9       | 16      | 24      | 26      | 16      | 5        | 5,97  | 2,18          | 0,37 |
| FAR - FARMACIA                           | 9       | 2       | 1       | 7       | 15      | 37      | 112     | 162     | 128     | 9        | 7,05  | 1,53          | 0,22 |
| FLB - FILOSOFIA                          | 3       | 0       | 0       | 3       | 5       | 2       | 4       | 11      | 7       | 3        | 6,32  | 2,42          | 0,38 |
| FLL - FILOSOFIA                          | 2       | 0       | 5       | 3       | 5       | 6       | 8       | 11      | 14      | 16       | 6,89  | 2,41          | 0,35 |
| FSB - FISICA                             | 4       | 3       | 4       | 3       | 4       | 13      | 15      | 11      | 7       | 0        | 5,51  | 2,24          | 0,41 |
| FSL - FISICA                             | 2       | 1       | 1       | 3       | 5       | 3       | 6       | 4       | 3       | 1        | 5,42  | 2,33          | 0,43 |
| GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA               | 8       | 8       | 12      | 20      | 42      | 72      | 93      | 76      | 23      | 2        | 5,82  | 1,79          | 0,31 |
| HIB - HISTORIA                           | 3       | 0       | 1       | 4       | 8       | 5       | 8       | 15      | 17      | 9        | 6,76  | 2,26          | 0,33 |
| HIL - HISTORIA                           | 12      | 7       | 6       | 16      | 13      | 31      | 41      | 67      | 59      | 33       | 6,62  | 2,32          | 0,35 |
| JOR - JORNALISMO                         | 4       | 3       | 0       | 9       | 14      | 19      | 30      | 72      | 148     | 102      | 7,86  | 1,72          | 0,22 |
| LTB - LETRAS                             | 1       | 0       | 0       | 0       | 3       | 2       | 5       | 10      | 7       | 2        | 6,99  | 1,81          | 0,26 |
| LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS          | 1       | 0       | 0       | 0       | 1       | 1       | 4       | 2       | 4       | 4        | 7,23  | 2,25          | 0,31 |
| LTI - LETRAS INGLES                      | 4       | 1       | 0       | 0       | 2       | 2       | 4       | 7       | 10      | 7        | 6,81  | 2,78          | 0,41 |
| LTL - LETRAS                             | 0       | 5       | 5       | 8       | 10      | 19      | 26      | 22      | 22      | 5        | 6,23  | 2,00          | 0,32 |
| LTP - LETRAS PORTUGUES                   | 10      | 0       | 3       | 2       | 5       | 1       | 9       | 27      | 27      | 16       | 6,86  | 2,67          | 0,39 |
| LTT - LETRAS TRADUCAO                    | 2       | 1       | 0       | 0       | 3       | 3       | 4       | 3       | 2       | 4        | 6,14  | 2,68          | 0,44 |
| MEC - ENGENHARIA MECANICA                | 4       | 7       | 12      | 16      | 20      | 52      | 96      | 83      | 29      | 3        | 6,15  | 1,75          | 0,28 |
| MED - MEDICINA                           | 0       | 0       | 0       | 0       | 1       | 0       | 6       | 15      | 175     | 240      | 8,96  | 0,69          | 0,08 |
| MET - ENGENHARIA METALURGICA             | 14      | 7       | 13      | 20      | 30      | 57      | 57      | 30      | 17      | 2        | 5,32  | 2,06          | 0,39 |
| MIN - ENGENHARIA DE MINAS                | 9       | 8       | 4       | 9       | 16      | 51      | 90      | 99      | 55      | 7        | 6,48  | 1,83          | 0,28 |
| MTB - MATEMATICA                         | 3       | 0       | 0       | 2       | 0       | 1       | 3       | 2       | 3       | 0        | 5,24  | 2,93          | 0,56 |
| MTL - MATEMATICA                         | 9       | 8       | 6       | 4       | 3       | 13      | 14      | 9       | 14      | 3        | 5,21  | 2,79          | 0,54 |
| MUL - MUSEOLOGIA                         | 11      | 1       | 2       | 1       | 3       | 10      | 18      | 15      | 57      | 24       | 7,18  | 2,48          | 0,35 |
| MUS - MUSICA                             | 7       | 3       | 2       | 1       | 7       | 5       | 6       | 14      | 40      | 19       | 7,07  | 2,62          | 0,37 |
| NUT - NUTRICAO                           | 4       | 2       | 3       | 14      | 12      | 18      | 35      | 78      | 98      | 27       | 7,23  | 1,83          | 0,25 |
| PED - PEDAGOGIA                          | 15      | 8       | 6       | 10      | 9       | 9       | 18      | 17      | 81      | 135      | 7,68  | 2,61          | 0,34 |
| PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO             | 25      | 11      | 17      | 20      | 33      | 66      | 69      | 94      | 35      | 2        | 5,66  | 2,23          | 0,39 |
| PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO             | 12      | 2       | 8       | 10      | 22      | 51      | 82      | 105     | 56      | 7        | 6,45  | 1,86          | 0,29 |
| QLI - QUIMICA                            | 3       | 3       | 4       | 5       | 11      | 10      | 19      | 18      | 10      | 1        | 5,80  | 2,12          | 0,37 |
| QUI - QUIMICA INDUSTRIAL                 | 9       | 1       | 1       | 8       | 13      | 15      | 34      | 24      | 7       | 0        | 5,65  | 2,08          | 0,37 |
| SER - SERVICO SOCIAL                     | 12      | 8       | 4       | 4       | 13      | 33      | 34      | 84      | 154     | 31       | 7,21  | 2,05          | 0,28 |
| SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO             | 11      | 17      | 14      | 24      | 41      | 51      | 66      | 66      | 36      | 13       | 5,76  | 2,20          | 0,38 |
| TUR - TURISMO                            | 22      | 1       | 3       | 11      | 15      | 27      | 23      | 55      | 88      | 24       | 6,69  | 2,49          | 0,37 |
| URB - ENGENHARIA URBANA                  | 15      | 2       | 11      | 7       | 20      | 25      | 39      | 38      | 38      | 6        | 5,96  | 2,37          | 0,40 |